



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ:04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 69/2020 REFERENTE A PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2020, PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE NA FORMA QUE SEGUE:

Pelo presente termo, o **MUNICIPIO DE BOA VISTA DO CADEADO**, Pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 04.216.132/001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº João Paulo Beltrão dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 331.481.040-72, denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, pessoa jurídica de Direito Privado com CNPJ. 92.954.957/0001-95, com sede na Rua: Dom Pedro II, nº: 861, Bairro: Higienópolis, na cidade de Porto Alegre -RS, neste ato representada pelo Sr. Lucas Antonio Sciapina Baldisserotto, CPF: 443.541.340-04 e RG: 3018846067 ora em diante simplesmente denominado **CONTRATADO**, celebram o presente, resolvem aditar o contrato de Prestação de Serviços anteriormente firmado, com base na Lei Federal 8.666/93, ante as seguintes cláusulas e condições visam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditamento do prazo contratual por 12 (Doze) meses referente a contratação de empresa para agenciamento no preenchimento de vagas de estágio curricular em cada nível de escolaridade supervisionado de estudantes da Educação Superior, de educação profissional, de Ensino médio junto ao Município de Boa Vista do Cadeado- RS. O presente aditivo tem como termo inicial em **01/11/2024** e por término final o dia **01/11/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo de aditamento justifica-se, devido à necessidade de continuar os Serviços de Agente de integração para a realização de estágios profissionalizantes para estudantes matriculados e com frequência regular e efetiva nos cursos vinculados ao ensino publico ou particular de educação de nível médio e superior, conforme solicitação via memorando nº133/2023 da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, que se encontra em anexo a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes correrão a conta das rubricas orçamentárias do respectivo ano em exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES: Os valores das bolsas de auxílio e auxílio transporte continuam as mesmas do contrato 69/2020

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPISIÇÕES GERAIS: Permanece em vigor todas as demais cláusulas, e condições estipuladas no contrato original nº 69/2020.

As demais cláusulas e condições do contrato original 69/2020 permanecem inalteradas.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ:04.216.132/0001-06

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

BOA VISTA DO CADEADO RS, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

João Paulo Beltrão dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Lucas Antonio Sciapina Baldisserotto

CIEE/RS

CONTRATADA

Testemunhas:
